

= Lei nº 556/65 =

"Disposição sobre abertura de um crédito Especial, no valor de cr# 405.537, destinado a fazer face a compromissos da Municipalidade." - José Antonio Soares, Prefeito Municipal de Terraz de Vasconcelos, Comarca de Ourano Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, - Jay Gaber; - que a Câmara Municipal, Decreta e Ele Promulga a seguinte Lei; - Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade, um Crédito Especial, no valor de cr# 405.537 - (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros), destinados ao pagamento de um Mandato de Citação de Contade Liquidação, referente a uma desapropriação, conforme Decreto nº 37/62, de 22 de março de 1962; - Artigo 2º - O valor do presente Crédito Especial correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente abaixo mencionada.

- 4.01
- 4.0.0.0.9.5
- 4.1.0.0.9.5
- 4.1.1.0.9.5

Constituição de Pagaráveis Públicos  
 Despesas de Capitais  
 Investimentos  
 Obras Públicas

I - Desapropriação de Imóveis..... cr# 405.537 -  
 Total da Verba..... cr# 405.537 -

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos em 14 de julho de 1965 -

Ass.  
 = José Antonio Soares =  
 = Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra: -

Ass.  
 = Celso A. de Araujo - Secret. =